



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- CONTRATO DE PROGRAMA LOCAÇÃO PATRULHA MECANIZADA

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

- PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 108-2025 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS BACIA DO PARAMIRIM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398-2024-LIC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2024-DI.**

Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Município de Macaúbas -Bahia.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS** – Estado da Bahia, situada à Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000, Macaúbas – Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. **13.782.461/0001-05**, neste ato representada pelos Ordenadores de Despesas, **Sr.º José Oseas Figueiredo Pinto**, Secretário de Transportes, Decreto Municipal nº 185/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.202.416/0001-10, sediada na com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Sr. Eraldo Felix da Silva, inscrito no CPF nº 019.935.034-10, em observância às disposições do Art. 2º, §1º, III da Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/07 e Lei nº 14.133/21, em especial Artigo 75, XI, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e FINALIDADE:

1.1. O Presente Contrato visa o cumprimento das finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, pertinente a execução de ações consorciadas no âmbito de sua atuação, com base na legislação em vigor, Contrato de Consórcio Público ratificado mediante Lei pelos entes consorciados, decisão da Assembleia Geral e conforme o Princípio de Interesse Público e o desenvolvimento regional.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui como objeto do presente contratação de Programa a Gestão Associada de Serviços Públicos, que celebram o consorcio de desenvolvimento sustentável do território da Bacia do Paramirim e o Município de Macaúbas, com a finalidade de locação de Escavadeira Hidráulica JCB, capacidade : 1,25m³; peso: 22.472 KG; Fabricação: 2015; POT:173 HP, bem público gerido pelos CDS Bacia do Paramirim, destinado a atender demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste Município de Macaúbas, conforme referências constantes no anexo deste Contrato, que integra o mesmo em todos os seus termos.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2º, parágrafo primeiro, III e Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21; na Cláusula 10ª, 11ª e Cláusulas 54 a 62 do Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados.

3.2. Para os fins deste Contrato de Programa, considera-se prestação de serviço público aquele em que um ente consorciado execute por meio do consórcio público, independentemente da denominação que venha a adotar (Artigo 30, § 1º Decreto nº 6.017/07).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

3.3. A prestação dos serviços, que constitui objeto do presente, decorre de Decisão da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, pertinente a colaboração entre Consórcio e os municípios Consorciados no âmbito de prestação e execução de obras e/ou serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07.

3.4. A contratação pela administração (ente consorciado) do CDS Bacia do Paramirim (Consórcio), dispensa licitação em decorrência do quanto determinado no **Artigo 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05**, onde determina-se que para o cumprimento de seus objetivos/finalidades, o consórcio público poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação c/c **Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21**.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR GLOBAL:

4.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), conforme planilha de preços constante no anexo em acordo a Resolução nº 002/2024 que regulamenta o uso de equipamentos do CDS Bacia do Paramirim.

4.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária do Contratante ao Contratado, até 30 dias após a assinatura do presente, mediante os dados bancários fornecidos pelo Consórcio para esta finalidade.

4.3. Os valores referentes ao presente contrato, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de pessoal, insumos, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento;

4.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO MOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E OS DEVERES RELATIVOS A SUA CONTINUIDADE:

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura do mesmo e encerramento em 28/11/2025, podendo haver prorrogação cujo prazo deverá ser definido em aditivo de contrato devidamente justificado, na forma da Lei;

5.2. A eventual saída do ente contratante do Consórcio não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.0. CLÁUSULA SEXTA- TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.1. A Gestão econômico-financeiro do contrato será estabelecido em conformidade com as normas de Direito Público, com publicação periódica das demonstrações financeiras relativas aos serviços prestados, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio e a devida prestação de contas a Assembleia Geral do Consórcio, ao final do contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL (Artigo 13, § 2º, II da Lei nº 11.107/05):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

7.1. No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Consórcio Público na execução dos serviços de ordem pública definidas neste Contrato de Programa, configura responsabilidade subsidiária ao ente municipal, resguardado o Direito de Regresso e demais penalidades contratuais e legais.

7.2. Cabe ao ente determinar a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular dos serviços.

8.0 CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES:**8.1 Constitui como obrigação do CDS Bacia do Paramirim:**

- a) Fornecer os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- b) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso no serviço;
- c) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- e) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
- f) Fiscalizar e permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços;
- g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todas as etapas dos serviços;
- h) Prestação de Contas a Assembleia Geral até o prazo de 30 (trinta) dias após finalização do contrato.
- i) Aplicar todo o repasse financeiro, pertinente ao Contrato de Programa referente a execução dos serviços de obras do objeto Contratual.
- j) Manter durante toda a execução do contrato as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

8.2 –Constitui como obrigação do Ente Consorciado:

- a) Empenhar o presente Contrato de Programa;
- b) Formalizar o devido processo de dispensa de licitação, conforme artigo 2º, par primeiro, III da Lei nº 11.107/05 Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21;
- c) Efetuar, tempestivamente, o repasse ao Consórcio, conforme fornecimento da massa asfáltica;
- d) Regular o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- f) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- g) Obedecer as normas de extinção do Contrato, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
- h) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
- i) Permissão dos serviços constantes no objeto deste contrato.
- j) Observar as condições pactuadas na Resolução nº 002/22 do CDS Bacia do Paramirim.
- k) O CONTRATANTE Usuário, na vigência deste contrato, obriga-se a manter a máquina em perfeito estado de conservação, limpeza, troca de óleos, lubrificação e funcionamento, usando de todos os meios necessários a boa manutenção do equipamento, efetuando a devolução do equipamento em perfeito estado;
- l) É de responsabilidade do CONTRATANTE o transporte da máquina nos limites do município em que esteja ocorrendo a prestação de serviços.
- m) Retirar e devolver o equipamento na cidade sede do Consórcio.

9.0 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2197 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1500

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO:

10.1 A execução das receitas e das despesas do presente Contrato de Programa deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I – Por interesse de uma das partes, com justificativa e motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo com antecedência de 30(trinta) dias e cumpridos todos os atos do contrato até a efetiva rescisão, sob pena de seguimento compulsório do contrato;
- II- Por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou determinação legal;
- III- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;
- IV – Quaisquer Prejuízos causados pelo descumprimento contratual ocasionará a aplicação das penalidades legais pertinentes a administração pública, conforme Lei nº 14.133/.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Decreto Municipal nº 012, de 26 de janeiro de 2023.
- 12.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por servidores da Prefeitura Municipal de Macaúbas, sendo Sr. ^a NUBIA KATIELE ANJOS SANTOS, especificadamente designado Fiscal de Contrato, mediante a Portaria Municipal nº 032/2024, de 01 de abril de 2024.
- 12.3. Caberá ao Fiscal Técnico, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.
- 12.4. A Contratante, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Macaúbas**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta vencedora.
- 12.5. O Fiscal Técnico apresentará ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do cumprimento deste instrumento.
- 12.6. Em hipótese alguma, será admitido que o próprio Contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.
- 12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.
- 12.8. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

- 12.9.** A conformidade da execução do objeto deverá ser verificada juntamente com a proposta do Contratado que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade.
- 12.10.** O Fiscal Técnico anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL:

13.1 Não haverá transferência de pessoal entre as partes, arcando cada uma das partes com ônus de pessoal que se fizerem necessários.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DELIMITAÇÃO E ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 A prestação dos serviços públicos, que constitui objeto deste Contrato de Programa, corresponde a mera execução dos serviços que constituem o objeto deste instrumento contratual.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE:

15.1. Os preços acertados poderão, durante a vigência deste contrato, sofrer alterações visando o reequilíbrio financeiro do ato contratual, conforme as previsões da Lei nº 14.133/21.

15.2. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

15.3. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

15.4. A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –DAS PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS:

16.1. No caso de Inadimplência financeira por parte do município e atraso injustificado dos serviços por parte do Consórcio, a parte causadora pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções: I - advertência; II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida conforme estágio de medições; III - suspensão temporária ou definitiva do contrato, tendo em vista justificativa devidamente fundamentada e assinada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Todo e qualquer descumprimento de cláusulas previstas no presente contrato, acarretará em sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca da cidade sede do CDS Bacia do Paramirim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Macaúbas - BA, 29 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOSE OSEAS FIGUEIREDO PINTO

Data: 29/05/2025 14:23:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

CNPJ sob N.º. 13.782.461/0001-05

José Oseas Figueiredo Pinto

Secretário

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM**

CNPJ nº 19.202.416/0001-10

Eraldo Félix Da Silva

Presidente





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso I do art. 8º da Portaria nº 672, de 08 de abril de 2024 -)

Período de Execução do Programa	
Data de Início	30/05/2025
Data de Fim	30/05/2026

1. Identificação do Serviço de Inspeção

1.1 Identificação do Serviço

Nome do Serviço	CNPJ
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOTERRITORIO BACIA DO PARAMIRIM	19.202.416/0001-10

1.2 Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios, e com leis harmonizadas

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
Serviço de Inspeção Paramirim	13.675.491/0001-12	Paramirim	BA
Serviço de Inspeção Botuporã	13.782.479/0001-07	Botuporã	BA
Serviço de Inspeção Caturama	16.257.719/0001-42	Caturama	BA
Serviço de Inspeção Ibipitanga	13.781.364/0001-06	Ibipitanga	BA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Serviço de Inspeção Macaúbas	13.792.461/0001-05	Macaúbas	BA
Serviço de Inspeção Rio do Pires	13.783.279/0001/79	Rio do Pires	BA
Serviço de Inspeção Dom Basílio	13.673.314/0001-05	Dom Basílio	BA

1.3 Escopo do Serviço de Inspeção:

Escopo habilitado ou de interesse para habilitação ao SISBI-POA (Marque com "X" as áreas correspondentes)		
Integrado	Integração ou Ampliação (Novo)	I – Abatedouro frigorífico
		a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
		b) Abatedouro frigorífico – Pescado e derivados <u>(apenas para répteis e anfíbios)</u>
Integrado	Integração ou Ampliação (novo)	II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento
		a) Carne e derivados
	X	b) Leite e derivados
	X	c) Mel e produtos apícolas
		d) Ovos e derivados
		e) Pescado e derivados

1.4 Histórico de atualização:

Finalidade	Data da Atualização	Descrição/Histórico da Versão
1 – Atualização do programa de trabalho	28/05/2025	Versão 1.0 - Elaborado o programa de trabalho no modelo atualizado à Portaria nº 672/2024

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2. Organização Administrativa e Infraestrutura

2.1 Organização Administrativa



2.1.1 Sistemas de Informação

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim utiliza o sistema do Ministério da Agricultura e Pecuária E-SISBI/SGSI para registro dos dados dos utiliza-se:

- ATO NORMATIVO INTERNO Nº 17/2025 - que Estabelece os procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada.
- ATO NORMATIVO INTERNO Nº 17/2025 – que Estabelece os procedimentos para registro de estabelecimentos, avaliação, aprovação ou alteração dos projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM, bem como, procedimentos para transferência e cancelamento de registro de estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.
- ATO NORMATIVO INTERNO Nº 05/2025 - que Estabelece os critérios, a frequência da verificação oficial por meio de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, manual de coleta, certificados e solicitações oficiais de análises e lista de análises. Publicado no diário oficial do Consórcio do Serviço de Inspeção Municipal. Utiliza também planilhas para cadastro dos dados do Serviço de Inspeção e dos empreendimentos, além de realizar o controle dos produtos registrados através destas. As planilhas de dados de produção é recebida no e-mail do SIM equipe.sim2019@gmail.com a cada quinto dia útil de cada mês. A frequência de inspeção das agroindústrias é realizada de acordo o tipo de classificação e risco estimado.

2.1.2 Controle de Documentos

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS-BACIA DO PARAMIRIM, segue o ATO NORMATIVO INTERNO Nº 17 /2025, para estabelecer os procedimentos e a metodologia a serem utilizados visando garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Todos os documentos do Serviço de Inspeção são padronizados pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, e são trabalhados de forma manual através de livro protocolo para registrar a entrada e a saída de documentos, assuntos relacionados e demais ações do SIM. Todos os documentos são enumerados de forma manual com o respectivo número de protocolo, datados, as folhas são numeradas de forma sequencial e rubricadas pelo responsável pelo recebimento e expedição dos mesmos. A entrada dos documentos por parte do empreendedor é realizada no município de origem, devendo o consórcio ser acionado para atendimento via e-mail. No município

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

a organização documental se dá de forma padronizada para que os técnicos locais e do consórcio possam ter um entendimento único de onde e como estão armazenados estes documentos. Existe em cada base de apoio municipal um armário/gaveteiro para arquivos exclusivos do SIM. Na Sede do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim a organização documental compreende os seguintes arquivos: documentos recebidos; documentos enviados; relatórios de supervisão; planos de ação dos SIMs; registros dos Autos; registro de reuniões; registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária. Nos escritórios dos SIM's ficam armazenados todos os documentos referentes às ações executadas. Cada estabelecimento possui pastas para arquivamento separado pelos seguintes temas: Processo de registro de estabelecimento; Alterações de projetos; Relatório de visitas técnicas; Processo de registro de produtos; Análises Microbiológicas oficiais; Análises Físico-químicas oficiais; Análise da água; Planilhas de Inspeção/fiscalização; Relatório de recebimento de Matéria prima/Produção/comercialização e condenação; Relatórios de Supervisão; Plano de Ação; Relatórios de Não Conformidades (RNC); Autos e termos emitidos; Controle de Formulação de Produtos; Registro de documentos extras; Planilha de Inspeção ante morte e Planilha de condenações de vísceras; Laudos de Condenações de Carcaças; denúncias realizadas, aprovação de rótulos, um exemplar de cada rótulo dos empreendimentos, e demais documentos que se fazem necessários. Todos passíveis de auditoria. As nomenclaturas dos documentos podem sofrer alteração, entretanto, os documentos arquivados sempre atenderão aos temas elencados na legislação e demais atos normativos. Todos os documentos são protocolados no livro de protocolo do SIM.

2.2 Infraestrutura Administrativa

2.2.1 Estrutura Física

O CDSBP tem uma sede alugada, localizada a Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba, onde tem uma sala de reuniões compartilhada com demais projetos do consórcio que serve tanto para os trabalhos diários como para reuniões do S.I.M. A equipe também conta com as salas de apoio nas secretarias de agricultura dos municípios consorciados. Nessas salas, tanto do consórcio como das secretarias, têm estrutura adequada para que o S.I.M. desempenhe suas atividades de escritório.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.2.2 Materiais e Equipamentos

A sede dispõe de seis cômodos, 01 sala do secretário executivo, 01 sala do setor administrativo (onde tem: 01 bebedouro, 01 mesa de cozinha com cadeiras, 07 armários para arquivamento de documentos, 07 mesas de escritório com 09 computadores para o setor administrativo e 2 impressoras compartilhadas), 01 banheiro, 01 cozinha equipada com pia, fogão e geladeira, 01 depósito de materiais de limpeza e 01 sala de reuniões onde o SIM faz suas atividades de escritório e é compartilhada com outras equipes do consórcio. O SIM do consórcio dispõe de 01 automóvel alugado (modelo econômico) disponível para uso das ações do SIM.

2.2.3 Laboratórios

O SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM utiliza os critérios para credenciamentos de laboratórios que estão descritos no ATO NORMATIVO INTERNO Nº 16 – que estabelece os critérios e requisitos para o credenciamento de laboratórios junto ao S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal - de todos os Municípios Consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e dá outras providências. As análises serão realizadas conforme a legislação adotada nos municípios e Decreto padronizado que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial de origem animal, de acordo com a especificação para cada produto, o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim publicou no diário oficial um ato normativo para laboratórios

3. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

3.1 Inspeção Periódica

O responsável pela inspeção local de estabelecimentos com inspeção periódica de pescados, ovos, carnes, mel, leite e derivados deve comparecer em cada estabelecimento sob sua inspeção, conforme Norma Interna nº 12/2025 REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CDS BACIA DO PARAMIRIM ou outras que vierem a substituí-la. O fiscal deve solicitar às empresas uma relação com dias e horários de produção a fim de otimizar a fiscalização dos mesmos. Fica definido que a frequência das verificações oficiais in loco seja em 100% das seções do estabelecimento abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento, além de outros documentos de suporte. Estas visitas têm como objetivo a orientação de procedimentos e rotinas de estabelecimentos novos, auxílio nas instruções de

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

remodelações/reformas estruturais que porventura o estabelecimento tenha interesse em realizar, para a apuração de denúncias, entre outros. A frequência de fiscalização é voltada para a classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção. O responsável pela inspeção local de estabelecimentos com inspeção periódica de pescados, ovos, carnes, mel, leite e derivados deve comparecer em cada estabelecimento sob sua inspeção. O fiscal deve solicitar às empresas uma relação com dias e horários de produção a fim de otimizar a fiscalização dos mesmos. Fica definido que a frequência das verificações oficiais in loco seja em 100% das seções do estabelecimento abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento, além de outros documentos de suporte.

3.2 Inspeção Permanente

Os estabelecimentos que realizam abate possuem inspeção permanente em razão dos riscos sanitários envolvidos nas atividades de abate, e da necessidade de exames ante e post mortem obrigatórios para que se tenha a garantia de sanidade dos rebanhos e das carcaças produzidas. Fica definido que a frequência das verificações oficiais in loco seja realizada diariamente, abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento além de outros documentos de suporte. Em caso de não conformidades observadas, deve-se preencher um RNC para cada situação encontrada. - Os estabelecimentos que realizam abate possuem inspeção permanente em razão dos riscos sanitários envolvidos nas atividades de abate, e da necessidade de exames ante e post mortem obrigatórios para que se tenha a garantia de sanidade dos rebanhos e das carcaças produzidas. Fica definido que a frequência das verificações oficiais in loco seja realizada diariamente, abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento além de outros documentos de suporte. Em caso de não conformidades observadas, deve-se preencher um RNC para cada situação encontrada. Ainda não existem empreendimentos sob inspeção permanente registrados no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM. - Os estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente são obrigatórios a cessão de sala exclusiva para instalação da sede da inspeção local. É responsabilidade do Médico Veterinário responsável pela inspeção local a organização e o zelo das dependências cedidas ao SIM nos abatedouros. O Fiscal deve, assim, garantir que as dependências possuam mobiliário necessário (escrivania, mesa, cadeiras, armários, cabides, etc.), computador com impressora e internet (sendo estes dispensados se não houver viabilidade técnica para tal, devidamente

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

comprovada), material básico de escritório (papel, pastas, canetas, pranchetas, grampeador, calculadora, etc.) e de trabalho (cronômetros, termômetros aferidos, luvas, kits para leitura de cloro livre, facas, etc.) e itens de conforto (geladeira, fogão, etc.) quando for o caso, respeitando as peculiaridades de cada local, tempo de permanência na empresa, número de pessoas, entre outros. Cabe à empresa a limpeza e manutenção das dependências da inspeção. O acesso às dependências é exclusivo aos funcionários da inspeção ou pessoas autorizadas pelo responsável. As dependências deverão permanecer chaveadas fora dos horários de abate ou, a critério do Médico Veterinário, deverá haver local para guarda segura de carimbos, lacres, documentos, etc. - Para o arquivamento físico de documentos deve ser utilizada, de preferência, as seguintes pastas: – Ofícios; – Laudos Técnicos de Condenação; – Planilha de Controle de Carcaça em TF; – Planilhas de Verificação in loco; – Planilhas de Verificação documental; – Planilhas de Procedimento Padrão de Higiene Operacional Pré-abate; – Relatório de Não Conformidade (RNC); – Controle de Pragas (relatórios das empresas terceirizadas); – Certificados de Origem para Produto Não Comestível; – Memorial Descritivo de Processo de Fabricação, Composição, Rotulagem e Aprovação de Rótulos; – Programas de Autocontrole; – Registro de Recebimento de Matéria-Prima; – Outros documentos. Sempre que necessário, os documentos devem ser retirados das pastas em que estão guardados para serem arquivados em caixa arquivo. Todos os documentos permanecerão arquivados por, pelo menos, 5 (cinco) anos.

3.3 Programas de Autocontrole

Os Municípios possuem legislações e decretos similares e o consórcio resoluções, estes regulamentam a inspeção dos produtos de origem animal dos municípios, após a concessão do registro, fica o estabelecimento obrigado a apresentar e implantar os Programas de Autocontrole, no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme lei e decreto municipal. É de responsabilidade dos estabelecimentos agroindustriais a implantação e execução dos Programas de Autocontrole, devendo seguir as normas e regulamentos técnicos pertinentes. O plano escrito dos Programas de Autocontrole deverá ser aprovado, datado e assinado tanto pelo responsável legal, que se tornará o responsável pela sua implementação. O plano escrito será composto por todos os elementos de controle de acordo com a atividade desenvolvida pela agroindústria. Inclui-se nas responsabilidades do estabelecimento registrado o treinamento e capacitação de pessoal, a condução dos procedimentos das operações de manipulação de alimentos, o monitoramento e verificação dos procedimentos e de sua eficiência e a revisão das ações corretivas e preventivas em situações de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais. Uma cópia do plano escrito dos Programas de Autocontrole deve ser entregue ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM para ciência e aceite. O aceite se dará após análise, onde

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

serão emitidas considerações, quando necessárias. Os elementos de controle a serem implantados de acordo com a classificação do estabelecimento são:

- I - Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição);
- II - Iluminação e ventilação;
- III - Água de abastecimento e águas residuais;
- IV - Higiene Industrial e operacional;
- V - Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores;
- VI - Procedimentos sanitários operacionais – PSO;
- VII - Controle integrado de pragas;
- VIII - Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem;
- IX - Controle de temperaturas;
- X – Controle de formulação de produtos e combate à fraude;
- XI - Análises laboratoriais;
- XII - Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall);
- XIII - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);
- XIV - Bem-estar animal;
- XV - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER). Os elementos de controle enumerados de I ao XIII serão implantados em todos os estabelecimentos. O elemento XIV será implantado, exclusivamente, nos estabelecimentos classificados como Abatedouro Frigorífico. O elemento XV será implantado, exclusivamente, em estabelecimentos classificados como Abatedouro Frigorífico de Ruminantes. A verificação oficial dos Programas de Autocontrole está estabelecida no diário oficial publicado no CDS BACIA DO PARAMIRIM o ATO NORMATIVO INTERNO Nº 03/2025. A frequência mínima de verificação dos estabelecimentos registrados será de 1 ano, independente do risco estimado do estabelecimento. Outras

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

frequências poderão ser determinadas de acordo com o histórico do estabelecimento.

3.4 Autuação e Aplicação de Penalidades

Seguindo a Resolução de nº 06/2025, deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, que prevê as penalidades cabíveis em cada situação de não conformidade, as infrações serão punidas administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis. O descumprimento às disposições previstas na referida Resolução e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração. O processo administrativo próprio para apuração das infrações do SIM se inicia com a lavratura de auto de infração, observando-se o rito e os prazos estabelecidos em seus regulamentos. A observância de todos os requisitos legais para sua confecção é de extrema relevância, tendo em vista que, como peça inaugural do processo administrativo, vincula todo o procedimento subsequente. O auto de infração será lavrado por Médico Veterinário do SIM que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização. O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida, devendo constar: o nome e a qualificação do autuado; o local, data e hora da sua lavratura; a data do fato gerador da infração, que é a data da ação fiscalizatória que permitiu a detecção da irregularidade, que poderá ser:

- c.1) a data da fiscalização, no caso de infrações constatadas em inspeções, fiscalizações ou auditorias realizadas nos estabelecimentos ou na análise de documentação ou informações constantes nos sistemas eletrônicos oficiais;
- c.2) a data da coleta, no caso de produtos submetidos a análises laboratoriais;
- d) a descrição do fato;
- e) o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
- f) o prazo de defesa;
- g) a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
- h) a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.5 Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS-BACIA DO PARAMIRIM publicou no seu diário oficial o ATO NORMATIVO INTERNO Nº 10/2025 – que estabelecer a frequência de realização das verificações periódicas oficiais nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim. E seguimos o Controle de formulação de produtos e combate à fraude, que avalia se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o registrado e se garante a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.

3.6 Procedimentos de habilitação e desabilitação de estabelecimentos ao SISB

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS-BACIA DO PARAMIRIM publicou no seu diário oficial o ATO NORMATIVO INTERNO Nº 11/2025 – que estabelece os procedimentos para solicitação de integração, habilitação, suspensão e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados no SIM – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI.

4. Mecanismos de Controle e Melhorias Continuadas

4.1.1 Mecanismos de Controle

4.1.2 Coleta de Amostras

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS-BACIA DO PARAMIRIM publicou no seu diário oficial a realização das análise que é o ATO NORMATIVO INTERNO Nº 05/2025 – que Estabelece os critérios, a frequência da verificação oficial por meio de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, manual de coleta, certificados e solicitações oficiais de análises e lista de análises.

4.1.3 Prevenção e Combate à Fraude Econômica

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, são realizadas atividades para conscientização da

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse. Neste mesmo princípio, outra atividade a ser desenvolvida é a de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevista em rádio, palestras, entre outras semelhantes a ações de educação sanitária. O CDS – BACIA DO PARAMIRIM visando o controle e combate às fraudes dos produtos, realizará coletas de amostras para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões ou auditorias, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária. Análises Físico Químicas: As análises físico-químicas dos produtos acabados são coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados, através do cronograma estabelecido, com frequência mínima anual de uma amostra por produto produzido. Controle de Formulação: O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação. O controle de formulação deve ser realizado com frequência mínima anual de cada produto produzido. A formulação deve ser a mesma que foi aprovada pelo SIM. Aferição de Peso e Volume: Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco. O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado com frequência mínima anual. Outros métodos de combate à fraude: Durante as inspeções de rotina ou supervisões/auditorias são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas

4.1.4 Combate à Atividade Clandestina

A clandestinidade no comércio de produtos alimentícios, sobre tudo os Produtos de Origem Animal é um grande problema em nosso país, na área de abrangência do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim este é um grande desafio. Aspectos culturais, excesso de legislação, falta de coerência entre agentes públicos, falta de acesso à informação, ausência de recurso financeiro dentre outros, criam um ambiente que vem a potencializar a produção e comercialização de forma clandestina. Tudo isso elencado acima, nos remete à urgente necessidade de mudar o quadro situacional em todas as instancias: Produtor, comerciante, consumidor, agentes públicos e agentes de fomento. O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim está traçando estratégias de combate à Clandestinidade e conta com o apoio de diversos parceiros: Vigilância

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Sanitária – VISA (municipal e estadual), Ministério Público Estadual, Agência de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB dentre outros. A proposta é desenvolver ações pontuais com fiscalização à comercialização de alimentos (POA) clandestinos, abordagem ao público consumidor com o intuito de levar a estes, informações a respeito da segurança alimentar, orientação e fiscalização aos empreendimentos que produzem estes alimentos clandestinos e que estão no escopo de acompanhamento do SIM, conforme legislação vigente. A proposta inicial é que seja criado um grupo de trabalho para desenvolver metodologias a serem aplicadas no plano permanente de combate à clandestinidade no território de atuação deste consórcio. No grupo de trabalho, serão convidados a participar, representantes de órgãos e entidades que tenham vínculo com a Produção de alimentos de Origem Animal, segurança alimentar, direitos do consumidor e saúde pública. Vale ressaltar que a estratégia se dará em ambientes de fabricação destes alimentos, espaços de comercialização e trânsitos intermunicipais de veículos carregados de Produtos de Origem Animal, este último sendo abordado via barreiras sanitárias.

4.1.5 Supervisões/Auditorias Internas

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM- CDS- BACIA DO PARAMIRIM publicou no seu diário oficial o ATO NORMATIVO INTERNO Nº 12/2025 – que fala sobre a obrigatoriedade da realização de supervisões periódicas oficiais nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, devendo ser realizadas por profissional diferente daquele que realiza as inspeções de rotina.

4.1.6 Controle de Habilitação e desabilitação dos estabelecimentos e produtos no Sisbi-Poa

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM- CDS-BACIA DO PARAMIRIM publicou no seu diário oficial o ATO NORMATIVO INTERNO Nº 11/2025 – que estabelece os procedimentos para solicitação de integração, habilitação, suspensão e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados no SIM – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI.

4.2 Melhorias Continuadas

4.2.1 Educação Sanitária

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS-BACIA DO PARAMIRIM publicou no seu diário oficial o

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATO NORMATIVO INTERNO Nº 08 – 2025 – que dá a validade a este manual se aplica a todas as atividades de Educação Sanitária realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

4.2.2 Programa de Capacitação

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS-BACIA DO PARAMIRIM publicou no seu diário oficial o ATO NORMATIVO INTERNO Nº 09 - 2025 – que estabelece o Manual de procedimentos para treinamentos e capacitações da equipe do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Nº	Nome ou Razão Social	CNPJ ou CPF	Nº de Registro no Serviço	Classificação	Principais categorias de produtos
1	Laticínio Paula LTDA ME	16.946.042/0001-50	001/20	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	Queijo Minas Padrão; Queijo de Coalho Palito; Manteiga com Sal; Bebida Láctea Fermentada com Preparado com Ameixa; Bebida Láctea Fermentada com Preparado com Mamão, maçã e banana; Bebida Láctea Fermentada com Preparado com Morango; Queijo Minas Frescal; Bebida Láctea Fermentada com Preparado com Mozzarella
2	Associação de Pequenos Agricultores da Com. De Baixão	00.663.902/0001-08	001/22	Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas	Mel

4.2.3 Medidas de prevenção e mitigação de conflitos de interesse

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM- CDS-BACIA DO PARAMIRIM publicou no seu diário oficial o ATO NORMATIVO INTERNO Nº 15 - 2025 – que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício das funções exercidas por funcionários públicos técnico e auxiliar que efetua as inspeções e fiscalizações de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e impedimentos posteriores ao exercício da sua função.

Nome do Evento	Público-Alvo	Modalidade	Período
----------------	--------------	------------	---------

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi- Presencial	EAD	

5. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

6. Declaração

Declaro que as informações correspondem ao planejamento a ser executado pelo Serviço de Inspeção no período de execução deste Programa de Trabalho, bem como, estou ciente da necessidade de manter atualizados este documento e as informações prestadas no Cadastro do e-SISBI, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, sob risco de comprometer os procedimentos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária para integração, ampliação de escopo, revogação de desabilitação ou manutenção da conformidade ao SISBI-POA deste Serviço de Inspeção.

7. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

Caturama, 28 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ALAN SIDNEY OLIVEIRA SOUZA
Data: 29/05/2025 08:41:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Médico Veterinário responsável pelo SIM-POA CDS BACIA DO PARAMIRIM
ALAN SIDNEY OLIVEIRA SOUZA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8. Anexos

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO					
Denominação do Serviço Oficial de Inspeção (Município/Estado): Serviço de Inspeção Municipal					
Nome da Secretaria ou órgão ao qual o SIM está vinculado:					
Endereço do SIM:					
Bairro:					
CEP:	Município:		UF:		
Telefone/Fax:	E-mail:				
Site:					
Nome e cargo do responsável pelo Serviço de Inspeção Oficial:					
Nome do suplente ou substituto:					
2. Nº. DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL					
Abatedouros Frigoríficos por Espécies	Bovídeos/Ratitas*	Suídeos**	Misto***	Aves/ Coelhos	Pescado
	0	0	0	0	0

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Unidades de Beneficiamento	Carne	Pescado	Ovos	Leite	Produtos de abelhas
	0	0	0	0	0
Ovos e Derivados	Granja Avícola				
	0				
Leite e Derivados	Granja Leiteira	Posto de Refrigeração		Queijaria	
	0	0		0	
Nº de estabelecimentos aderidos ao SISBI:					
3. RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INTEGRANTES DO SIM					
Classificação:	Estabelecimento:				
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO APROVADO SIM					
Razão Social do Estabelecimento:					
Nome Fantasia:					
Número de registro:					
Data do registro:		Nº. do processo de registro:		Renovação do registro n°:	
Classificação do Estabelecimento:					
Número do CNPJ:					
Nome do Responsável Técnico:					
Nome proprietário:					
Endereço:					

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Bairro:						
CEP:			Município:		UF:	
Telefone:			E-mail:			
Site:						
2. RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS						
Nº.do Registro	Nome do produto	Nome fantasia	Marca do produto	Data do registro	Tipo de embalagem	Apresentação-peso(s)

RELATÓRIO ANUAL DE COMPILAÇÃO DE DADOS DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA															
RAZÃO SOCIAL:											Nº DO SIM				
MUNICÍPIO:											ANO:				
PRODUTOS	QUANT/UND	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RELATÓRIO ANUAL DE COMPILAÇÃO DE DADOS DE PRODUÇÃO															
RAZÃO SOCIAL:										Nº DO SIM					
MUNICÍPIO:										ANO:					
PRODUTOS	QUANT/UND	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	

RELATÓRIO ANUAL DE COMPILAÇÃO DE DADOS DE COMERCIALIZAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			Nº DO SIM:
MUNICÍPIO:			ANO:
MÊS	PRODUTO	QUANT/UND	DESTINO
JANEIRO			

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
TOTAL			

ANEXO II

PROTOCOLO RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO			
Atuado:			
CPF/CNPJ:		Telefone:	() _____ - _____
Nº do Auto de Infração:		Processo nº:	
Nº de páginas da defesa (opcional):			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				
Rua:				
Nº:	Complemento:		CEP:	
Bairro:		Distrito:		
Cidade:			Estado:	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Fica o autuado/procurador ciente que a notificação da decisão/deliberação sobre o presente recurso será encaminhada para o endereço de correspondência acima indicado. Caso o Correios não consiga efetivar a entrega, a notificação será feita por publicação de edital no Diário Oficial do Município de _____.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NO S.I.M.			
☐ Autuado		☐ Responsável legal	
☐ Advogado		☐ Correios/Outro: _____	
Nome			
CPF		Assinatura ¹	

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO S.I.M.			
Unidade Administrativa ² :			
Nome do servidor:			
Data de recebimento:		Assinatura e carimbo:	

ANEXO III

¹ No caso de entrega pelo Correios, este campo ficará em branco.

² Nome ou sigla do setor, seção ou departamento.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTROLE DAS ANÁLISES LABORATORIAIS															
UF	CDSBP	Município	Estabelecimento (Razão Social)	Nº de Registro do Estabelecimento	CPF/CNPJ do Estabelecimento	Classificação do Estabelecimento	Área de Atuação (carne, leite, pescado, ovos e mel)	Categoria de Produto	Produto padronizado	Nº do Certificado de Ensaio (Laudo)	Data de coleta	Data da análise	Tipo de análise	Resultado	Observações

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim**

ANEXO IV

PLANILHA DE CONTROLE DE CARÇAÇA EM TF

Estabelecimento: _____ SIM: _____

Nº Lacre: _____ Nº do Laudo: _____

Data de entrada da carcaça: _____ Data de Saída da carcaça: _____

Fiscal responsável: _____

[illegible]

Assinatura do Fiscal responsável pela liberação

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com**site:** www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

BOLETIM SANITÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE LOTE DE SUÍNOS

Produtor: _____ Nº do Boletim Sanitário(Sequencial): ____ / ____

Estabelecimento:

Responsável Técnico:

Nº Cadastro Órgão Estadual Defesa: _____ Georreferenciamento: _____

Município: _____ UF: _____

Responsável pelas informações:

Medico Veterinário Oficial/ Habilitado ()

Medico Vet. Particular ()

Proprietário ()

Rastreabilidade:

Ciclo Completo ()

Terminador ()

Reprodutores/ Descarte ()

CARGA DE LEITÕES	Nº GTA DOS LEITÕES	Nº DE LEITÕES DECLARADOS NA GTA	Nº DE LEITÕES MORTOS NO TRANSPORTE	DATA ALOJAMENTO	Nº LEITÕES ALOJADOS
CARGA DE SUÍNOS PARA ABATE ¹	Nº GTA DOS SUÍNOS PARA ABATE	DATA DA EMISSÃO DA GTA	DATA DE CARREGAMENTO	Nº DE SUÍNOS NA DATA DE EMISSÃO DO BOLETIM	% DE MORTALIDADE NA EMISSÃO DO BOLETIM ²

¹ Número de suínos remanescentes do lote

² % de mortalidade após finalização do lote

SINAIS CLÍNICOS/DOENÇAS DETECTADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LOTE

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DROGAS ADMINISTRADAS NO LOTE			
PRINCÍPIO ATIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE LIBERAÇÃO PARA ABATE	ATENDEU O PERÍODO DE CARÊNCIA? (SIM/NÃO)
VACINAÇÕES			
DATA DE VACINAÇÃO		VACINA ADMINISTRADA	
DATA E HORA DA RETIRADA DE ALIMENTAÇÃO NA GRANJA:			
O abaixo assinado declara que os registros e documentos relativos a estes animais estão em conformidade com os requisitos legais, e os animais acima identificados, de acordo com os controles veterinários desenvolvidos na granja, foram considerados saudáveis durante a avaliação prévia ao abate, no momento da emissão do presente documento. Qualquer suspeita/diagnóstico laboratorial de importância de saúde pública ou animal está notificado no verso.			
LOCAL, DATA E HORA		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E SAÚDE DO LOTE	
USO DO SERVIÇO OFICIAL - SIM VERIFICAÇÕES OFICIAIS/AÇÕES FISCAIS			
APRESENTAÇÃO DE SINAIS CLÍNICOS COMPATÍVEIS COM DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ANTE MORTEM			
SIM ()		NÃO ()	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

LOTE VERIFICADO E LIBERADO PELO SIM PARA ABATE	
SIM ()	NÃO ()
OUTRAS OBSERVAÇÕES NO VERSO	
LOCAL E DATA	CARIMBO E ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

BOLETIM SANITÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE LOTE DE AVES					
Produtor:		Nº do Boletim Sanitário(Sequencial): ____ / ____			
Estabelecimento:					
Responsável Técnico:					
Nº Cadastro Órgão Estadual Defesa:		Georreferenciamento:			
Município:		UF:			
Responsável pelas informações:					
Medico Veterinário Oficial/ Habilitado ()		Medico Vet. Particular ()		Proprietário ()	
CARGA DE AVES	Nº GTA DAS AVES	Nº DE AVES DECLARADAS NA GTA	Nº DE AVES MORTAS NO TRANSPORTE	DATA ALOJAMENTO	Nº AVES ALOJADAS
CARGA DE AVES PARA ABATE ¹	Nº GTA DAS AVES PARA ABATE	DATA DA EMISSÃO DA GTA	DATA DE CARREGAMENTO	Nº DE AVES NA DATA DE EMISSÃO DO BOLETIM	% DE MORTALIDADE NA EMISSÃO DO BOLETIM ²

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

¹ Número de aves remanescentes do lote			
² % de mortalidade após finalização do lote			
SINAIS CLÍNICOS/DOENÇAS DETECTADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LOTE			
DROGAS ADMINISTRADAS NO LOTE			
PRINCÍPIO ATIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE LIBERAÇÃO PARA ABATE	ATENDEU O PERÍODO DE CARÊNCIA? (SIM/NÃO)
VACINAÇÕES			
DATA DE VACINAÇÃO	VACINA ADMINISTRADA		
DATA E HORA DA RETIRADA DE ALIMENTAÇÃO NA GRANJA:			
O abaixo assinado declara que os registros e documentos relativos a estes animais estão em conformidade com os requisitos legais, e os animais acima identificados, de acordo com os controles veterinários desenvolvidos na granja, foram considerados saudáveis durante a avaliação prévia ao abate, no momento da emissão do presente documento. Qualquer suspeita/diagnóstico laboratorial de importância de saúde pública ou animal está notificado no verso.			
LOCAL, DATA E HORA		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E SAÚDE DO LOTE	
USO DO SERVIÇO OFICIAL - SIM VERIFICAÇÕES OFICIAIS/AÇÕES FISCAIS			
APRESENTAÇÃO DE SINAIS CLÍNICOS COMPATÍVEIS COM DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ANTE MORTEM			

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

SIM ()	NÃO ()
LOTE VERIFICADO E LIBERADO PELO SIM PARA ABATE	
SIM ()	NÃO ()
OUTRAS OBSERVAÇÕES NO VERSO	
LOCAL E DATA	CARIMBO E ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO OFICIAL *IN LOCO* DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

ESTABELECIMENTO: _____

Nº SIM: _____ DATA: _____

PRÉ-OPERACIONAL ()

OPERACIONAL ()

ÁREA (AI)	HORA	RESULTADO (C/NC)	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO FISCAL

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Utilizar o verso se necessário.

Auxiliar de Inspeção

Médico Veterinário Oficial

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

VERIFICAÇÃO OFICIAL *IN LOCO* DO CLORO E pH DA ÁGUA

ESTABELECIMENTO: _____

N.º SIM: _____ DATA: _____

DATA	PONTO DE ANÁLISE	HORA	CLORO RESIDUAL LIVRE (PPM) ¹	Ph ²	RESULTADO (C OU NC)	ASSINATURA
¹ 0,2 a 5,0 ppm. ² 6,0 a 9,0.						
DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE E AÇÃO FISCAL (UTILIZAR O VERSO DA FOLHA SE NECESSÁRIO)						
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000 e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br CNPJ: 19.202.416/0001-10						





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

LEGENDA DOS PONTOS DE COLETA DE ÁGUA (LISTAR OS PONTOS DE COLETA DO ESTABELECIMENTO)

Auxiliar de Inspeção

Médico Veterinário Oficial

INFORMATIVO DE ABATE

() Suínos () Bovinos () Ovinos () Bubalinos

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____ Nº SIM: _____

DATA: ____/____/____ HORAS DA LIBERAÇÃO: _____

DESEMBARQUE DATA	HORA	LOTE	GTA	CURRAL	PRODUTOR	MUNICÍPIO	TOTAL DE ANIMAIS

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Os animais abatidos em ____/____/____ foram liberados para abate () Sim () Não

OBSERVAÇÕES:

Médico Veterinário Oficial

Responsável pelo Estabelecimento

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim**

CONTROLE MATÉRIA PRIMA - INSPEÇÃO ANTE MORTEM (AVES)

ESTABELECIMENTO: _____ SIM: _____ MUNICÍPIO: _____ DATA: _____

[illegible]

OBS: EM CASO DE MORTALIDADE ACIMA DE 10%, PROCEDER A NECRÓPSIA ANEXANDO O Nº DE BOLETIM DE NECRÓPSIA CORRESPONDENTE.

AUXILIAR DE INSPEÇÃO

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTROLE MATÉRIA PRIMA - INSPEÇÃO ANTE MORTEM (SUÍNOS, BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS) FREQUÊNCIA DIÁRIA

ESTABELECIMENTO: _____ SIM: _____

DATA: _____ ESPÉCIE: _____

ANIMAIS	CAUSA	QUANTIDADE	DATA DE LIBERAÇÃO PARA ABATE	DESTINO	GTA	MUNICÍPIO
PARA ABATE NORMAL						
PARA ABATE DE EMERGÊNCIA IMEDIATO						
PARA ABATE DE EMERGÊNCIA MEDIATO						
RETIDOS NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO						
MORTOS						
PARA RETORNO	PARTO RECENTE/ABORTO					
	GESTÃO ADIANTADA					
	MAGREZA					

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	NÃO CASTRADOS/ RECÉM CASTRADOS					
	OUTROS					

AUXILIAR DE INSPEÇÃO

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO DE CONDENAÇÕES – SUÍNOS

DATA: _____

ESTABELECIMENTO: _____ SIM: _____
ESPÉCIE: SUÍNA

	ABATEDORES													
ORGÃO	PATOLOGIA													
Pulmão	Asp. Alimento													
	Asp. Sangue													
	Broncopneumonia													
	Bronquite													
	Congestão													
	Enfisema													
	Pleurite													
	Pneumonia													
	Edema													
Rim	Cisto Urinário													
	Congestão													
	Hemosiderose													
	Isquemia													
	Litíase													

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim**

[illegible]

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

a	Adenite													
	Cisticercose													
Intestino	Parasitose													
	Aderência													
	Contaminação													
Estômago	Abcesso													
	Gastrite													
	Traumatismo													
Cauda	Abcesso													
	Contaminação													
	Traumatismo													
SANGUE														
TOTAL GERAL:														

PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO DE CONDENAÇÕES – BOVINOS E BUBALINOS

ESTABELECIMENTO: _____ SIM: _____

DATA: _____ ESPÉCIE: () BOVINA () BUBALINA

	ABATEDORES													
ORGÃO	PATOLOGIA													
Pulmão	Asp. Alimento													
	Asp. Sangue													
	Broncopneumonia													
	Bronquite													
	Congestão													
	Hemolinfócitos													

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim**

[illegible]

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim**

[illegible]

PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO DE CONDENAÇÕES – CAPRINOS E OVINOS

ESTABELECIMENTO: _____ **SIM:** _____

DATA:

ESPÉCIE: () CAPRINA () OVINA

[illegible]

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com**site:** www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim**

[illegible]

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

	Esplenomegalia													
Mocotó	Edema													
	Pododermatite													
	Traumatismo													
	Miíase													
Lingua	Cisticercose													
	Contaminação													
	Glossite													
	Traumatismo													
Cabeça	Abcesso													
	Adenite													
	Cisticercose													
Rúmen + Retículo	Abcesso													
	Aderência													
	Contaminação													
Omaso	Abcesso													
	Aderência													
	Contaminação													
Abomaso	Abcesso													
	Gastrite													
	Traumatismo													
Cauda	Abcesso													
	Contaminação													
	Traumatismo													
TOTAL GERAL:														

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO DE CONDENAÇÕES – AVES

ESTABELECIMENTO: _____ SIM: _____

DATA: _____

DATA:	HORÁRIO (TURNO):		LOTE/GTA:	
CONDENAÇÃO	TOTAL	%	PARCIAL	%
ABSCESSO				
AERROSSACULITE				
ARTRITE				
ASPECTO REPUGNANTE				
CAQUEXIA				
CELULITE				
COLIBACIOSE				
CONTAMINAÇÃO				
CONTUSÃO/ FRATURA				
DERMATOSE				
ESCALDAGEM EXCESSIVA				
EVISCERAÇÃO RETARDADA				
NEOPLASIA (TUMOR)				
SALPINGITE				
SANGRIA INADEQUADA				
SEPTICIMIA				

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

SÍNDROME ASCÍTICA				
SÍNDROME HEMORRÁGICA				
TOTAL				

OBS: Outras causas de condenação não especificadas acima deverão ser relacionadas nos espaços em branco.

TOTAL DE AVES TRANSPORTADAS: _____

TOTAL DE AVES ABATIDAS: _____

TOTAL DE AVES MORTAS NO TRANSPORTE: _____

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário do SIM

DIF – DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO FINAL

ESTABELECIMENTO: _____ SIM: _____

DATA: _____ ESPÉCIE: _____

CAUSAS	LOTE/GTA	PEÇAS ATINGIDAS	DESTINO*

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim**

Desenvolvimento Sustentável			

HISTÓRICO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS - SIM/CDS BACIA DO PARAMIRIM

[illegible]

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

* L: liberada; TF: tratamento pelo frio; GX: Graxaria

AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO			Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	HORARIO:	MUNICÍPIO:	UF:

Eu, _____, ocupante do cargo _____, do Serviço de Inspeção Municipal de _____, na presença das testemunhas identificadas e assinadas abaixo, apreendi no estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, Localizado no endereço _____, os produtos abaixo identificados com a respectiva quantidade:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE

A apreensão foi realizada com base na Lei _____, e Resolução _____, com infração _____
(informar qual artigo da lei ou Resolução).

Os produtos ficam sob custódia do Serviço de Inspeção Municipal de _____, não podendo ser comercializados, transferidos ou devolvidos, até posterior deliberação.

É possível que os produtos apreendidos sejam inutilizados ou doados, conforme a necessidade apontada por técnicos do SIM.

Diante das informações acima elencadas, lavro o presente Auto de Apreensão, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito às penas da lei.

Local _____, data _____.

Autuante

Autuado

Testemunhas:

1. Nome completo e assinatura	2. Nome completo e assinatura
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE DOAÇÃO E/ OU INUTILIZAÇÃO

DATA	MUNICÍPIO	UF
------	-----------	----

O Serviço de Inspeção Municipal de _____, apreendeu os produtos discriminados na tabela, no estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, endereço _____, registro no S.I.M sob o número _____, conforme auto de apreensão nº _____.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MOTIVO DA APREENSÃO

*Riscar as linhas não utilizadas na tabela.

ENCAMINHAMENTO:

INUTILIZAÇÃO	MÉTODO:
DOAÇÃO	ENTIDADE/CNPJ/ENDEREÇO:

Local _____, data _____.

Assinatura do Médico Veterinário responsável com CRMV

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim**

CIENTE EM:	
	Assinatura e documento do responsável legal pelo estabelecimento

TERMO DE RECEBIMENTO
(Para uso exclusivo, caso haja doação)

A Instituição _____, CNPJ _____, localizada
_____, Município _____ UF _____, telefone _____, e-mail
_____ atesta que recebeu do Serviço de Inspeção Municipal _____, na data
_____, doação de produtos alimentícios oriundos aptos para consumo, do estabelecimento _____,
CNPJ/CPF _____, localizado _____, Município _____, UF _____.
Conforme tabela abaixo:

[illegible]

*rasurar as linhas não utilizadas no momento da assinatura deste documento.

Local _____, data _____.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Nome legível e documento de identidade do responsável pela Instituição

Testemunha 1	Testemunha 2
_____ Nome legível com documento de identidade	_____ Nome legível com documento de identidade

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO			Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	HORÁRIO:	MUNICÍPIO:	UF:

O estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, registro no S.I.M _____ localizado _____, no Município de _____, ficará como FIEL DEPOSITÁRIO dos produtos relacionados na tabela abaixo e suas respectivas quantias, por ter havido a apreensão dos mesmos pelo Serviço de Inspeção Municipal de _____, conforme Auto de Apreensão nº _____, infringido a Lei _____, Resolução _____, conforme Auto de infração nº _____.

Os produtos descritos na tabela abaixo ficarão à disposição do Serviço de Inspeção Municipal _____, que lhe dará a destinação correta.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

--	--	--

Assinatura do Médico Veterinário Responsável com CRMV

Local _____, data _____.

Ciente em: ____/____/____.

Assinatura do responsável legal pelo estabelecimento
Identidade:

AUTO DE INTERDIÇÃO

N.º: ____/20xx.

ESTABELECIMENTO:	CNPJ/CPF:
E-MAIL:	TEL:
ENDEREÇO COMPLETO:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	RG:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Fica o estabelecimento qualificado INTERDITADO nos termos do artigo XXX, da Lei Municipal nº xxxxx, e Resolução nº xxxxx em virtude de infringência à legislação municipal, conforme descrição abaixo.

Descrever atos de infringência constatados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

PENALIDADE APLICÁVEL:

INTERDIÇÃO			
	TOTAL		PARCIAL
	DATA:		HORA:
Fica o estabelecimento acima qualificado ciente de que não poderá exercer atividades isoladas, e que a inutilização ou remoção das faixas e/ou cartazes alusivos à presente interdição, assim como voltar a funcionar sem a devida desinterdição efetivada pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, implicará falta grave, ensejando aplicação da penalidade de cassação do registro junto ao SIM, bem como caracterizará crime de desobediência culminando em sanções previstas em legislações pertinentes.			

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Assinatura Responsável legal estabelecimento
CPF: _____

Assinatura Agente fiscal SIM
CPF: _____

TESTEMUNHAS	
1. Nome completo: _____ _____ _____ Assinatura: _____ CPF: _____ RG: _____	2. Nome completo: _____ _____ Assinatura: _____ CPF: _____ RG: _____

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO			Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	HORARIO:	MUNICÍPIO:	UF:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Eu, _____, ocupante do cargo _____, do Serviço de Inspeção Municipal de _____, na presença das testemunhas identificadas e assinadas abaixo, constatei as infrações abaixo descritas, no estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, Localizado no endereço _____.

ITEM	INFRAÇÃO	BASE LEGAL

Diante das informações acima elencadas, lavro o presente Auto de Infração, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito às penas da lei.

Autuante

Autuado

Testemunhas:

1. Nome completo e assinatura	2. Nome completo e assinatura
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº XXX/ANO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, eu abaixo assinado, Médico Veterinário do Serviço de Inspeção do município de _____ - BA e no cumprimento da Lei Municipal nº _____ regulamentada pelo Decreto nº _____, NOTIFIQUEI, o estabelecimento

CNPJ _____, Responsável Legal _____, CPF _____, Estabelecido a _____, no Município de _____ - Bahia.

Fiscalizando o estabelecimento foi detectado:

Concede-se o prazo de _____ (dias) para que, querendo apresente defesa/recurso.

(local) _____ -BA, em ____/____/____

AUTUADO

AUTUANTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A FRAUDES DE PRODUTOS													
TIPO DE ATIVIDADE	MUNICÍPIO	ANO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbgp@outlook.comsite: www.cdsbgp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim**

CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. Deve ser realizado de todos os produtos durante o ano. Quando constatadas Não Conformidades, deve ser realizado um Relatório de Não Conformidade (RNC).

Legenda: C= Conforme NC= Não Conforme NA= Não Aplicável

ESTABELECIMENTO: Nº SIM:

MUNICÍPIO: DATA:

PRODUTO:	Nº REGISTRO:
----------	--------------

INGREDIENTE	QUANTIDADE (Kg ou L)	%
TOTAL		

Atende o RTIQ do produto? () C () NC () NA

Conforme memorial de registro do produto? () C () NC () NA

Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto?

()C ()NC ()NA

Observações:

Médico Veterinário do SIM/POA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com**site:** www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTROLE DE CHECAGEM DE PESO E VOLUME

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar Não Conformidade deve-se realizar um Relatório de Não Conformidade (RNC).

Legenda: C= Conforme NC= Não Conforme NA= Não Aplicável

ESTABELECIMENTO: Nº SIM:

MUNICÍPIO: DATA:

PRODUTO: Nº REGISTRO:

DATA	PRODUTO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	PESO DA EMBALAGEM	C/NC/NA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Médico Veterinário do SIM/POA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/18A8-779B-9DE0-75A7-D213> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 18A8-779B-9DE0-75A7-D213



Hash do Documento

c8b36cf9d132e9540de72caf104f9e0022f1fcbf848e289a5f37ed1951ac7a79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2025 15:15 UTC-03:00